

Decreto nº 85 de 02 de Setembro de 1996.

"Dispõe sobre a concessão de benefício de Pensão."

Edjalma de Lima Tala, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do processo nº 355/96 que versa sobre o requerimento do benefício de "Pensão" a Sr^a Maria José Telles Barros, em virtude do falecimento do Sr. Evandro Oliveira Souza, funcionário aposentado da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata,

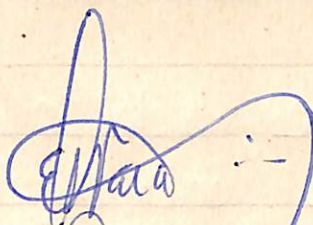
Decreto:

Artigo 1º - Fica concedida a concessão de "Pensão" a Sr^a Maria José Telles Barros, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.147/93.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do benefício de "Pensão" referido no artigo anterior, correrão por conta e Benefícios dos Servidores Municipais na conformidade da Lei nº 1.147/93.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância

cia hidromineral de águas da Prata, nos
dois dias do mês de Setembro de mil
novecentos e noventa e seis.


Prefeito Municipal

Miguelini
Resp. Exp. Secretaria